PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 31/2022

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 024/2009, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO TEMPO DE MANDADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 4º, § 2º da Lei Municipal 024/2009, de 15 de setembro de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

§ 2º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde – CMS é de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação do Decreto de nomeação editado pelo Prefeito Municipal, encerando-se com a eleição e posse dos novos conselheiros em Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal